

DECRETO Nº 291/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JESSICA CRISTINA ALVEZ PARIZOTTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

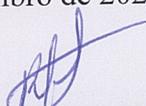
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Técnico em Enfermagem, Sra. **JESSICA CRISTINA ALVEZ PARIZOTTO**, conforme descrito abaixo:

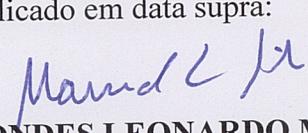
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
05/05/2022 A 04/05/2023	21/12/2023 A 09/01/2024	20 DIAS
05/05/2022 A 04/05/2023	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de novembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 291/2023</u>
DATA: <u>20/11/2023</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4386</u>
<u>Luís</u> Assinatura

DECRETO Nº 290/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5347896

DECRETO Nº 290/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA SENHOR BOLIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Sra. ROSANGELA SENHOR BOLIS, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/12/2022 A 30/11/2023	02/01/2024 A 21/01/2024	20 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 291/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5347904

DECRETO Nº 291/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JESSICA CRISTINA ALVEZ PARIZOTTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Sra. JESSICA CRISTINA ALVEZ PARIZOTTO, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
05/05/2022 A 04/05/2023	21/12/2023 A 09/01/2024	20 DIAS
05/05/2022 A 04/05/2023	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração